



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 137/2009

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES EFETIVOS E DE CONTRATO TEMPORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Quissamã, nos termos no artigo 110 do Regimento Interno e artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, delibera e aprova, e o Exmo. Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder, no mês de dezembro do ano de 2009, Abono de Natal, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), aos servidores do seu quadro efetivo e aqueles de contrato temporário.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão a conta de dotação orçamentária, consignado em orçamento vigente.

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

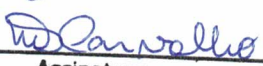
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2009.


NILTON PINTO
PRESIDENTE

Publicado em 09/12/2009

no Jornal O Debate

Edição n.º 7019



Assinatura
Vera Lucia dos Santos Carvalho
Chefe da Secretaria
Mat. 002